



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02553/20

Descrição: Data: 17/12/2020 Hora:08:44

O art. 53 do Regulamento interno de licitação e contratação da Companhia de saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, estabelece "Quando o critério de julgamento for o de "maior desconto", será obrigatória a divulgação do valor estimado da contratação. Da mesma forma, quando o critério de julgamento for o de "melhor técnica", o valor do prêmio ou da remuneração deverá ser incluído no instrumento convocatório"
Entendemos que a Licitação SABESP MO 02.553/20 é Melhor técnica, logo o valor estimado da contratação não deve ser sigiloso. Está correto o nosso entendimento?

Informações da SABESP

Adriano Luis Ramponi

Descrição: Data: 17/12/2020 Hora:08:44

O critério é de melhor técnica e preço, e será disponibilizado a planilha com os preços de referência da Sabesp.

Data de Publicação:

30/12/2020

⌗ Cancela